



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI 1.610, de 22 de Dezembro de 2005.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2005 VISANDO À CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO COM O PRONAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento de 2005, por meio de Decreto, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cobertura de despesas de contrapartida no convênio nº 0177488 – 12/2005 – Programa PRONAF.

**Parágrafo Único.** Os créditos ora autorizados serão incorporados ao Orçamento no Órgão 02 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos seguintes termos:

<b>20.606.200310.51</b>	Programa Nac. de Desenvolvimento da Agricultura Familiar		
Ficha	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$2.000,00


**Art. 2º** - Os créditos adicionais especiais ora autorizados resultarão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**20.606.2003.1051.33.90.30 – Ficha 382**

**Art. 3º** - Ficam incorporados no Plano Plurianual os investimentos decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 22 de Dezembro de 2005.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal